

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00001/2019

Dispõe sobre a Criação do Banco de Currículos no sítio oficial deste Poder Legislativo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara de Vereadores de Paraíso do Tocantins deverá criar link em sua página oficial (site), na rede mundial de computadores, destinado à disponibilização de currículos para o Poder Legislativo, bem como às empresas instaladas neste município.

Parágrafo único – É facultado aos vereadores, ao atender demanda de qualquer munícipe em seu respectivo gabinete, preencher por servidor designado, o formulário eletrônico com vistas a inserir o currículo no sistema e propiciar ao cidadão a vantagem de ter suas experiências disponibilizadas no banco de informações, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - O departamento de comunicação da Câmara de Vereadores de Paraíso do Tocantins, ficará responsável pela criação e manutenção deste espaço.

Parágrafo único - Será criado um formulário contendo os seguintes campos:

- a) Nome completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) Endereço completo;
- d) Cidade;
- e) Estado;
- f) Formação acadêmica;
- g) Informação complementar;
- h) Upload de currículo em formato pdf.

Art. 3º - O currículo ficará disponível para consultas no Site da Câmara por um período máximo de 6 (seis) meses, devendo o usuário atualizá-lo quando expirado o prazo.

Art. 4º - A Câmara Municipal não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 5º - A Câmara realizará a ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestem serviços ao Poder Legislativo com vistas a inserir a informação da existência do Banco de Currículo para que os usuários das empresas contratadas acessem também, por meio de suas respectivas audiências, a plataforma possibilitando a um número maior de munícipes o conhecimento sobre a ferramenta e conseqüentemente sejam inseridas no mercado de trabalho.

Art. 6º - As empresas instaladas neste município poderão ter acesso às informações constantes no banco de currículos, com vistas a preencher eventual vaga disponível, por meio de solicitação à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO (DEM)

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Várias Câmaras Municipais no Brasil já utilizam desta ferramenta para facilitar e modernizar a recepção de currículos de possíveis servidores para cargos em provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo, considerando a eficiência da internet para estreitar os laços entre parlamento e a comunidade.

Ademais, estamos enfrentando uma crise de emprego a nível nacional, e tudo o que pudermos fazer para amenizar o problema é válido, considerando o grande número de pessoas que procuram os gabinetes dos vereadores desta Casa de Leis para elaboração de currículo e busca de vagas de trabalho, é que propomos que seja criado um espaço no Site da Câmara, destinado para elaboração, inclusão e divulgação para a Câmara Municipal e, também, de forma inovadora, para as empresas instaladas em Paraíso do Tocantins que poderão através da plataforma ter acesso inúmeros currículos para preencher eventual vaga disponível em seus quadros, possibilitando também a possíveis empregadores busca do perfil ideal para sua oportunidade de emprego.

Assim, o banco de currículos é mais uma ferramenta que nossos munícipes poderão utilizar para ajudá-los na busca por um emprego para trazer dignidade pra suas famílias, sendo mais um mecanismo para facilitar a colocação/recolocação de pessoas desempregadas, ou de quem está à procura do primeiro emprego.

Crendo que estaremos prestando um importante e gratuito serviço à população paraisense, neste difícil e concorrido mercado de trabalho, é que solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Gabinete da Vereadora, aos 07 dias do mês de janeiro de 2018

VANESSA ALENCAR PINTO (DEM)

Vereadora

